



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 987/79

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR COM O SERVIÇO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE R\$ 288.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS OCHUEBROS) E COM O C.N.F.I. PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a assinar com o SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO (SERFHAU), órgão do MINISTÉRIO DO INTERIOR, Contrato para Financiamento do Plano de Desenvolvimento Local Integrado, no montante de R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos oCHUEBROS) a ser amortizado em 5 (cinco) anos, após três meses de carência, a juros de 7% (sete por cento) ao ano, em 20 (vinte) prestações trimestrais, de conformidade com a minuta de Contrato padrão que passa a fazer parte integrante desta LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em garantia do pagamento do financiamento a PREFEITURA entregará pedras ao SERFHAU para receber parte da cota do Fundo de Participação do Município relativa ao montante do financiamento, dar em caução as ações da FRENCHAS e garantia hipotecária de imóvel lançado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme ficha de Inscrição nº 34.304-001 nº de ordem 1, devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício, de propriedade desta Municipalidade.

Artigo 2º - Para complementar o pagamento dos serviços realizados pelo Conselho Nacional de Planejamento Integrado fica o Executivo autorizado e, no momento oportuno, a abrir um crédito especial de R\$ 75.810,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez oCHUEBROS).

...




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 587/70 (21.2)
.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MS, 18 DE MAIO DE 1970.


DOCTOR MANO DE MEDITOS GUIMARANS
PREFEITO MUNICIPAL